



PREF. MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

AV.13 DE MAIO, 45

11097359/0001-45

Exercício: 2014

DECRETO Nº 14 , DE 21 DE JULHO DE 2014 - LEI N.936

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$404.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
499	10.122.0401.2080.0000	Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde	15.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
544	10.301.1001.2086.0000	Manutenção das Atividades do Programa de Saúde da Família	23.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
547	10.301.1001.2086.0000	Manutenção das Atividades do Programa de Saúde da Família	6.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 001	RECURSO TRANSFERIDO DO SUS	
595	10.302.1002.2091.0000	Manutenção das Unidades de Saúde, Inclusive Hospital	60.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
600	10.302.1002.2091.0000	Manutenção das Unidades de Saúde, Inclusive Hospital	186.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
639	10.305.1003.2096.0000	Manutenção do Programa de Combate a Endemias	9.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 001	RECURSO TRANSFERIDO DO SUS	
618	10.303.1004.2093.0000	Manutenção das ações do Programa Farmácia Básica	105.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



PREF. MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

AV. 13 DE MAIO, 45
11097359/0001-45

Exercício: 2014

DECRETO Nº 14 , DE 21 DE JULHO DE 2014 - LEI N.936

03	01	00	SECRETARIA DE SAÚDE					
	477	10.122.0401.2077.0000	Gestão Administrativa de Pessoal da Secretaria de Saúde				-6.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO					
		310 000	SAÚDE-GERAL					
	478	10.122.0401.2077.0000	Gestão Administrativa de Pessoal da Secretaria de Saúde				-60.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO					
		310 000	SAÚDE-GERAL					
03	01	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	551	10.301.1001.2087.0000	Manutenção das Atividades do Prog. de Agentes Comunit. de Saú				-329.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO					
		300 001	RECURSO TRANSFERIDO DO SUS					
	579	10.301.1010.1044.0000	Aquisição de Imóveis para a Saúde				-9.000,00	
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO					
		300 001	RECURSO TRANSFERIDO DO SUS					

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Constitucional